

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Solicite a fala pelo chat!**  
A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



**Para sair** da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

# 75<sup>a</sup> Reunião Ordinária CMPU

Conselho Municipal de Política Urbana  
*20 de abril de 2023*



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Pauta

---

1. Comunicações Gerais;
2. Formação da Comissão Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil do C MPU;
3. Processo de indicação de representantes para integrar o Conselho Gestor da AIU Setor Central;
4. Informe sobre o andamento do Processo Participativo da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# 1. Comunicações Gerais

---

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº  
25/2023/SMUL-G**

**MARCOS DUQUE GADELHO**, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. Maria Gabriela Camollez Florio, RF nº 887.068.3, para exercer as atribuições da Secretaria Executiva do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB, do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU, da CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU, e da COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU, durante seu impedimento legal por licença gestante da servidora Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, RF nº 817.010.0.

# 1. Comunicações Gerais

Portaria de Designação/  
Substituição nº25, de 03 de abril  
de 2023

Substituição da Secretária  
Executiva

(D.O.C. 04/04/2023)

## **I -Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL**

Suplente: CRISTIANE FIGUEIREDO AFFONSO MARQUES

Titular: HE NEM KIM SEO

Suplente: BEATRIZ BRUNO MENDES

## **II - Secretaria Municipal de Gestão – SG**

Suplente: REGINA MARIA SILVERIO - RF 911.450.5

## **IV - Secretaria Municipal da Fazenda – SF**

Titular: RICARDO EZEQUIEL TORRES - RF 888.230-4

## **VI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania– SMDHC**

Titular: LARISSA DIANA MICHELAM

Suplente: MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA

## **1. Comunicações Gerais**

Posse das(os) conselheiras(os)

Portaria SGM nº 52 de 28 de  
março de 2023

(D.O.C. 29/03/2023)

## **VIII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**

Suplente: ANA LÚCIA DE LIMA FIOROTTI

## **IX - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**

Suplente: ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

## **XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET**

Suplente: ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR

## **XIII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT**

Titular: ROGER WILLIANS DA FONSECA

## **XV - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB**

Titular: JOÃO CURY NETO

# **1. Comunicações Gerais**

Posse das(os) conselheiras(os)

Portaria SGM nº 52 de 28 de março de 2023

(D.O.C. 29/03/2023)

# 1. Comunicações Gerais

Posse das(os) conselheiras(os)

Segmento: Entidades Profissionais

Desligamento da Conselheira Titular do IAB-SP, Sra.

Simone Ferreira Gatti, a pedido, conforme 42ª

Reunião Extraordinária do CMPU

Portaria SGM nº 55 de 03 de abril de 2023 (D.O.C.

04/04/2023)

Titular: Renato Luiz Sobral Anelli

Suplência: Vacante

Apostilamento

Cessar efeitos que designou o Sr. Renato Luiz Sobral

Anelli como suplente

## Gabinete do Secretário

Documento: [080984786](#) | Portaria

Portaria SGM nº 55 de 3 de abril de 2023

Processo SEI 6068.2023/0002542-0

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU - Sociedade Civil.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, que institui o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e o Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU;

CONSIDERANDO o Decreto 55.750, de 04 de dezembro de 2014, que regulamenta o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, nos termos do § 5º do artigo 327 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo (IABsp) no CMPU, Sra. Simone Ferreira Gatti, conforme apresentado na 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2023 ([080567145](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, alínea "g" da Portaria SGM-379, de 18 de outubro de 2021, e designar o senhor RENATO LUIZ SOBRAL ANELLI, RG 7.727.XXX-2, para, na qualidade de titular, e como representante do Segmento Entidades Profissionais, do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo (IABsp), integrar o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, pelo período restante do mandato da Sociedade Civil.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Simone Ferreira Gatti, designada pela Portaria SGM-379, de 18 de outubro de 2021, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de abril de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [080916493](#)

Documento: [081130754](#) | Apostila de Portaria

APOSTILA DA PORTARIA SGM-55, ARTIGO 2º, DE 03/04/2023, PUBLICADA NO DOC DE 04/04/2023

Processo SEI 6068.2023/0002542-0

É a Portaria em referência apostilada para consignar que ficam cessados os efeitos do ato que designou a senhora Simone Ferreira Gatti e o senhor Renato Luiz Sobral Anelli, na condição de suplente, designados pela Portaria SGM-379, de 18 de outubro de 2021, para integrar o referido Conselho, e não como constou.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal



# 1. Comunicações Gerais

Posse das(os) conselheiras(os)

Portaria SGM nº 71, de 13 de abril de 2023

(D.O.C. 14/04/2023)

**Conselho Municipal de Habitação - CMH**

Titular: AGUINALDO DA SILVA FRANÇA

Suplente: SIMONE DE CASTRO MELO



# 1. Comunicações Gerais

Ciência

Envio de Nota Técnica, formulada pela SP  
Parcerias, para esclarecimentos acerca dos  
questionamentos apresentados pelo  
Conselheiro Antonio Zagato sobre o  
Projeto Parque Dom Pedro II

# 1. Comunicações Gerais

Ciência

**PROCESSO SEI 6068.2022/0011361-1**

Informe sobre questionamento jurídico da contabilização do prazo de envio do material aos conselheiros(as), conforme o §2º do Art. 19 do Decreto nº 56.268/15.

**SMUL/ATAJ**





## 2. Formação da Comissão Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil do CMPU

Biênio 2023-2025

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

## Composição da Comissão Eleitoral

Decreto n° 55.750/2014 com alteração no art. 10 pelo Decreto n° 57.715/2017



**Art. 10.** A Comissão Eleitoral paritária será composta por, no mínimo, 3 (três) representantes da sociedade civil (titulares e suplentes), indicados pelas respectivas entidades representadas no C MPU e o mesmo número de representantes do Poder Público (titulares e suplentes), indicados pelo Executivo, visando observar a paridade entre o número de componentes da sociedade civil e do Poder Público. (Redação dada pelo Decreto n° 57.715/2017)

**Parágrafo único.** No mínimo, uma das vagas do Poder Público será ocupada por representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, a quem competirá a coordenação da Comissão Eleitoral.

## Composição da Comissão Eleitoral

Decreto n° 55.750/2014 com alteração no art. 10 pelo Decreto n° 57.715/2017



**Art. 11.** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – definir os termos do edital de eleição dos membros da sociedade civil para o C MPU;
- II – apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;
- III – acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- IV – apreciar e homologar as inscrições de candidatos;
- V – fiscalizar a votação e sua apuração;
- VI – lavrar ata de apuração da eleição;
- VII – receber e apreciar recursos e impugnações;
- VIII – julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;
- IX – deliberar sobre os casos omissos.

## 2. Composição da Comissão Eleitoral

### Poder público

Maria Gabriela Camollez Florio (SMUL 1 - Coordenadora)

Maria Fernanda Penha Machado (SMUL 1 - Coordenadora Suplente e Apoio Jurídico)

Andrey Vital Teodoro (SMUL 2 - Titular)

Carolina de Abreu Dias Costa (SMUL 2 - Suplente)

Patrícia Saran (SP-Urbanismo - Titular)

Sergio Cordeiro de Andrade (SP-Urbanismo - Suplente)

## 2. Composição da Comissão Eleitoral

### Sociedade Civil

Edilson Henrique Mineiro  
(indicação própria)

Carolina Aurélio Borges  
(indicada pelo Durval Tabach)

Og Roberto Doria  
(indicada pelo Durval Tabach)

Bernadete Maria de Oliveira Silva Pereira  
(indicada pelo Durval Tabach)

Antonio Pedro de Sousa  
(indicado pelo José Andre)

Wellyene Gomes Bravo  
(indicação própria)



## 2. Composição da Comissão Eleitoral

### **1ª Reunião Ordinária**

Prevista para a primeira semana de maio

Das 14h às 17h

Pela plataforma Microsoft Teams

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/001/2023

O Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, em sua 75ª Reunião Ordinária realizada em 20 de abril de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal no 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE, pelo Decreto no 56.268, de 22 de julho de 2015 e pelo Decreto no 59.208, de 6 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto no 55.750/2014, alterado pelo Decreto no 57.715/2017, que regulamenta o processo eleitoral dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Urbana – C MPU;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Eleitoral paritária com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral de que trata o Capítulo II do Decreto no 55.750/2014, alterado pelo Decreto no 57.715/2017, da seguinte forma:

I. no mínimo, 3 (três) representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes), indicados pelas respectivas entidades representadas no C MPU;


II. no mínimo, 3 (três) representantes do Poder Público (titulares e suplentes), indicados pelo Executivo.

Parágrafo único. No mínimo, uma das vagas do Poder Público será ocupada por representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a quem competirá à coordenação da Comissão Eleitoral.

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/001/2023

Art. 2º. Caberá à Comissão Eleitoral paritária:

- I - definir os termos do edital de eleição dos membros da Sociedade Civil para o C MPU;
  - II - apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;
  - III - acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
  - IV - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;
  - V - fiscalizar a votação e sua apuração;
  - VI - lavrar ata de apuração da eleição;
  - VII - receber e apreciar recursos e impugnações;
  - VIII - julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;
  - IX - deliberar sobre os casos omissos.
- 

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/001/2023

Art. 3º. São membros da Comissão Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil do CPMU para o biênio 2023-2025

os seguintes representantes:

### I – Poder Público:

SMUL 1 – Coordenadora: Maria Gabriela Camollez Florio

SMUL 1 - Coordenadora Suplente: Maria Fernanda Penha Machado

SMUL 2 – Titular: Andrey Vital Teodoro

SMUL 2 – Suplente: Carolina de Abreu Dias Costa

SP-Urbanismo – Titular: Patrícia Saran

SP-Urbanismo – Suplente: Sergio Cordeiro de Andrade

### II – Sociedade Civil:

Titular 1 –

Suplente 1 –

Titular 2 –

Suplente 2 –

Titular 3 –

Suplente 3 –

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/001/2023

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral paritária reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo único.** Caso não seja atingido o quórum previsto no “caput” deste artigo, decorridos 30 (trinta) minutos da hora designada, a coordenação declarará instalada a reunião, desde que verificada a presença de 1/3 (um terço) de seus membros, com no mínimo 1 (um) do Poder Público e 1 (um) da Sociedade Civil.

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral paritária deverá se reunir em até 7 (sete) dias após a publicação da portaria que a designar, sendo que todas as reuniões serão realizadas em local indicado pela SMUL, ou quando necessário através do aplicativo “Microsoft Teams” ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente quando da posse dos novos membros eleitos.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





### 3. Processo de indicação de representantes para integrar o Conselho Gestor da AIU Setor Central

---

**Indicação de  
representantes para  
integrar o Conselho  
Gestor da AIU Setor  
Central**  
**Lei Municipal n<sup>a</sup> 17.844,  
de 14 de setembro de 2022,  
Regulamentado pelo  
Decreto n<sup>o</sup> 62.246, de 28 de  
março de 2023**

Compete ao C MPU

## CAPÍTULO VII

### DA GESTÃO E PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PIU-SCE

#### Seção I

##### Do Conselho Gestor da AIU-SCE

**Art. 83.** A AIU-SCE contará com um Conselho Gestor paritário, coordenado pela SMUL e secretariado por SP-Urbanismo.

(Regulamentado pelo [Decreto n<sup>o</sup> 62.246/2023](#))

**Art. 84.** O Conselho Gestor, nos termos do art. 145, § 3<sup>o</sup>, inciso V, da [Lei n<sup>o</sup> 16.050, de 2014](#), será designado pelo Executivo, devendo ter composição paritária que garanta a representatividade da diversidade identitária presente no território do PIU-SCE, de acordo com a seguinte distribuição:


II - 11 (onze) representantes de entidades da sociedade civil, incluindo:

a) 2 (dois) representantes do setor empresarial ligados ao Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, sendo 1 (um) da indústria e 1 (um) do comércio;

## Representantes no CMPU do Setor Empresarial

Setor Empresarial 1	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo (SECOVI SP)	Titular: Márcio Jeha Chede
	Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINCO)	Suplente: Juliana Braga Paviato
<u>Setor Empresarial 2</u>	<u>Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SINDUSCON)</u>	<u>Titular: Patricia Heredia Domingues</u>
		<u>Suplente: Sérgio Garrido Cincurá</u>
Setor Empresarial 3	Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO)	Titular: Eduardo Sampaio Nardelli
	Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo (AsBEA)	Suplente: Luciana Lins Nascimento
<u>Setor Empresarial 4</u>	<u>Associação Comercial de São Paulo (ACSP)</u>	<u>Titular: Beatriz Messeder Sanches Jalbut</u>
	<u>Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FECOMÉRCIO/SP)</u>	<u>Suplente: Eduardo Della Manna</u>





## 4. Informe sobre o andamento do Processo Participativo da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico

---

# Calendário 2023

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA

23 de fevereiro

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de abril

76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

22 de junho

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

31 de agosto

78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26 de outubro

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

14 de dezembro

# Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões |  
ATECC

[cmptu@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmptu@prefeitura.sp.gov.br)

Abril/2023

Acompanhe  
nossas redes:

